



ERRATA À PORTARIA DO GABINETE CIVIL Nº.16, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar a publicação da Portaria do Gabinete Civil, publicada no Portal Oficial do Município de Pindaí na data de 27 de junho de 2025, em virtude de ter constatado erro material corrigido nos seguintes itens:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Pindaí conforme abaixo:

I – Período da manhã: das 07:00 horas às 12:00 horas.

II – Período da tarde: das 14:00 às 17:00 horas.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Pindaí conforme abaixo:

I – De segunda à quinta-feira:

a) Período da manhã: das 07:00 horas às 12:00 horas.

b) Período da tarde: das 14:00 às 17:00 horas.

II – Às sextas-feiras: expediente exclusivamente, em período e turno único, das 07:00 horas às 13:00 horas.

JUSTIFICATIVA: A redação original omitiu a especificação dos dias da semana, bem como o ajuste de expediente às sextas-feiras. A presente errata visa sanar essa omissão e adequar o texto à prática administrativa adotada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, Estado da Bahia, em 04 de julho de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí